



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11523/11

EXERCÍCIO: 2012
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 01/07/2011
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2012.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.006/2011

De 17 de junho de 2011.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º, da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos do PPA 2010-2013:

I. Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população;

II. Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população;

III. Contribuir para a elevação do nível de educação da população;

IV. Dinamizar a cultura do município;

V. Implementar as políticas de ação social;

VI. Desenvolver projetos de obras e serviços públicos;

VII. Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável;

VIII. Fomentar a criação de emprego e renda;

IX. Modernizar a gestão administrativa e financeira do município;

X. Promover ações para o desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo "Orçamento Comunitário" e que não prejudiquem os projetos em andamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

P



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A lei orçamentária para o exercício de 2012 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único: a adequação da despesa à receita de que trata o "caput" desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2012.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na "internet".

Art. 15 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2011, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - No exercício de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 23 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO
DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 27 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 36 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2012, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2012, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2011.

Art. 39 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 18 DE JUNHO DE 2011

EXPEDIENTE

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional
Vice Prefeito

ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Diretor de Gabinete

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Chefe de Gabinete

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário de Administração

MÉRCYLLIS D' MEDEIROS BATISTA
Secretária de Finanças

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário Interno de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Educação

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente

ELIANE BATISTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação

JOANILSON GUEDES BARBOSA
Secretário de Centro Interno

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

LÉIS ANTONIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Infraestrutura

RANIÉRE CAVALCANTE RAMALHO DE LACERDA
Secretário de Serviços Públicos

WALBER RODRIGUES MOTA
Procurador Social do Município

DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO
Superintendente do STRANS

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSERV

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.006/2011

De 17 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º, da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, I, LRF);

- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos do PPA2010-2013:

- I. Contribuir para a melhoria do IDH-Índice de Desenvolvimento Humano da população;
- II. Contribuir para a elevação da expectativa de vida da população;
- III. Contribuir para a elevação do nível de educação da população;
- IV. Dinamizar a cultura do município;
- V. Implementar as políticas de ação social;
- VI. Desenvolver projetos de obras e serviços públicos;
- VII. Implementar as políticas e projetos de desenvolvimento sustentável;
- VIII. Fomentar a criação de emprego e renda;
- IX. Modernizar a gestão administrativa e financeira do município;
- X. Promover ações para o desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, novas ações, desde que identificadas e aprovadas pelo "Orçamento Comunitário" e que não prejudiquem os projetos em andamento.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
 - II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
 - IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - dos orçamentos das Autarquias - Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIV - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A lei orçamentária para o exercício de 2012 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único, a adequação da despesa à receita de que trata o "caput" desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2012.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na "internet".

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2011, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da atuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e,
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - No exercício de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 26 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os arts. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 36 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2012, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2012, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2011.

Art. 39 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Mota Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2012 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2012. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2012

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	162.397.194	155.404.013	1.902,498	168.893.086	155.404.017	1.978,598	175.648.805	155.400.164	2.057,741
Receitas Primárias (I)	161.532.052	154.576.126	1.892,362	167.993.338	154.576.130	1.968,057	174.713.069	154.572.299	2.046,779
Despesa Total	162.397.194	155.404.013	1.902,498	168.893.082	155.404.014	1.978,598	175.648.808	155.400.166	2.057,741
Despesas Primárias (II)	158.382.444	151.562.147	1.855,464	164.717.742	151.562.148	1.929,683	171.306.454	151.558.395	2.006,870
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.149.608	3.013.979	36,898	3.275.596	3.013.982	38,374	3.406.615	3.013.903	39,909
Resultado Nominal	-1.029.590	-985.253	-12,062	-956.374	-879.991	-11,204	25.896.407	22.911.092	303,379
Dívida Pública Consolidada	26.150.543	25.024.443	306,356	27.196.565	25.024.443	318,610	28.284.427	25.023.823	331,355
Dívida Consolidada Líquida	952.918	911.883	11,164	991.034	911.883	11,610	1.030.676	911.860	12,074

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2012

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	122.933.178	1.440,173	94.620.537	1.108,488	-28.312.641	(23,03)
Receitas Primárias (I)	121.090.629	1.418,588	93.277.395	1.092,753	-27.813.234	(22,97)
Despesa Total	122.933.178	1.440,173	105.741.457	1.238,771	-17.191.721	(13,98)
Despesas Primárias (II)	119.417.336	1.398,985	102.066.372	1.195,717	-17.350.964	(14,40)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.673.293	19,603	-8.788.978	-102,964	-10.462.271	(625,25)
Resultado Nominal	-6.370.479	-74,631	-6.370.479	-74,631	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	24.061.964	281,888	24.061.964	281,888	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	876.810	10,272	876.810	10,272	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	77.481.973	122.933.178	58,66	162.397.194	32,10	162.397.194	0,00	168.893.086	4,00	175.648.805	4,00	
Receitas Primárias (I)	75.911.943	121.090.629	59,51	161.532.052	33,40	161.532.052	0,00	167.993.338	4,00	174.713.069	4,00	
Despesa Total	77.481.973	122.933.178	58,66	162.397.194	32,10	162.397.194	0,00	168.893.082	4,00	175.648.808	4,00	
Despesas Primárias (II)	73.984.264	119.417.336	61,41	158.382.444	32,63	158.382.444	0,00	164.717.742	4,00	171.306.454	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.927.679	1.673.293	(13,20)	3.149.608	88,23	3.149.608	0,00	3.275.596	4,00	3.406.615	4,00	
Resultado Nominal	-15.629.298	-6.370.479	(59,24)	-879.991	(86,19)	-1.029.590	17,00	-956.374	(7,11)	25.896.407	807,77	
Dívida Pública Consolidada	25.514.004	24.061.964	(5,69)	25.024.443	4,00	26.150.543	4,50	27.196.565	4,00	28.284.427	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.849.891	876.810	(87,20)	911.883	4,00	952.918	4,50	991.034	4,00	1.030.676	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	74.145.429	113.114.812	52,56	162.397.194	43,57	155.404.013	(4,31)	155.404.017	0,00	155.400.164	0,00	
Receitas Primárias (I)	72.643.008	111.419.423	53,38	161.532.052	44,98	154.576.126	(4,31)	154.576.130	0,00	154.572.299	0,00	
Despesa Total	74.145.429	113.114.812	52,56	162.397.194	43,57	155.404.013	(4,31)	155.404.014	0,00	155.400.166	0,00	
Despesas Primárias (II)	70.798.339	109.879.772	55,20	158.382.444	44,14	151.562.147	(4,31)	151.562.148	0,00	151.558.395	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.844.669	1.539.651	(16,54)	3.149.608	104,57	3.013.979	(4,31)	3.013.982	0,00	3.013.903	0,00	
Resultado Nominal	-14.956.266	-5.861.684	(60,81)	-879.991	(84,99)	-985.253	11,96	-879.991	(10,68)	22.911.092	703,56	
Dívida Pública Consolidada	24.415.315	22.140.195	(9,32)	25.024.443	13,03	25.024.443	0,00	25.024.443	0,00	25.023.823	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.554.919	806.782	(87,69)	911.883	13,03	911.883	0,00	911.883	0,00	911.860	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2009	2010	2011	2012	2013	2014	
4,50	4,00	4,00	4,50	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	14.939.423	100,00	12.701.485	100,00	12.920.832	100,00
TOTAL	14.939.423	100	12.701.485	100	12.920.832	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	1.336.033	100,00	1.947.715	100,00	2.439.124	100,00
TOTAL	1.336.033	100	1.947.715	100	2.439.124	100

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2012

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
Receitas de Capital	0	0	3.500
Alienação de Bens	0	0	3.500
Alienação de Bens Móveis	0	0	3.500
Alienação de Bens Móveis	0	0	3.500
TOTAL	0	0	3.500
DESPESAS REALIZADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	3.500
Investimentos			3.500
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	0	3.500
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

27

Exercício: 2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.819.040	2.060.721	2.580.050
Receita Correntes	1.819.040	2.060.721	2.580.050
Receitas de Contribuições	1.295.000	1.636.596	1.960.950
Contribuições Sociais	1.295.000	1.636.596	1.960.950
Receita Patrimonial	138.000	77.920	260.000
Receitas de Valores Mobiliários	138.000	77.920	260.000
Outras Receitas Correntes	386.040	346.205	359.100
Multas e Juros de Mora		20.000	100
Indenizações e Restituições	386.040	326.205	359.000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.640.000	3.285.177	2.655.065
Contribuições Sociais	1.640.000	3.285.177	2.655.065
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.459.040	5.345.898	5.235.115

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	3.458.040	5.345.898	5.235.115
Encargos Especiais	3.069.000	3.152.065	3.908.000
DESPESAS CORRENTES	3.059.000	3.132.065	3.896.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.713.000	2.803.844	3.417.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.000	328.221	479.200
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	20.000	11.200
INVESTIMENTOS	10.000	20.000	11.200
Reserva de Contingência	389.040	2.193.833	1.327.115
Reserva de Contingência	389.040	2.193.833	1.327.115
Reserva de Contingência	389.040	2.193.833	1.327.115
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	389.040	2.193.833	1.327.115
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.458.040	5.345.898	5.235.115
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.000		
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D' MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeção Atuarial do RPPS

Os estudos da projeção atuarial realizado pela empresa Melo Atuarial revelam a evolução futura dos quantitativos dos grupos relativos ao total dos servidores e pensionistas do Município e retrata a evolução prospectiva dos gastos do Município de 2010 até o ano de 2084.

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	3.701.245,46	3.194.096,23	9.227.100,93
2011	4.555.741,50	3.901.386,09	9.881.456,34
2012	5.418.589,42	4.106.479,69	11.193.566,07
2013	6.321.302,83	4.325.230,47	13.189.638,43
2014	7.265.458,21	4.535.089,22	15.920.007,42
2015	8.254.079,64	4.784.400,83	19.389.686,22
2016	9.287.472,00	5.195.431,37	23.481.726,85
2017	10.358.622,53	5.712.834,48	28.127.514,89
2018	11.463.418,53	6.043.444,75	33.547.488,68
2019	12.615.090,51	6.607.789,61	39.554.789,58
2020	13.802.431,20	7.388.195,21	45.969.025,56
2021	14.507.342,59	8.271.815,27	52.204.552,89
2022	14.925.682,48	9.142.906,30	57.987.329,07
2023	15.317.299,39	9.942.681,92	63.361.946,53
2024	15.684.873,28	10.964.885,54	68.081.934,28
2025	16.013.620,35	11.789.223,24	72.306.331,39
2026	16.313.087,46	12.132.950,73	76.486.468,11
2027	16.610.358,98	12.921.230,27	80.175.596,82
2028	16.878.634,65	13.191.322,83	83.862.908,64
2029	17.147.270,59	13.412.298,36	87.597.880,88
2030	17.419.240,13	13.601.726,95	91.415.394,06
2031	17.696.640,84	14.080.062,99	95.031.971,90
2032	17.962.468,92	14.384.786,09	98.609.654,73
2033	18.226.451,64	14.627.202,95	102.208.903,41
2034	18.492.221,52	15.469.726,87	105.231.398,07
2035	18.723.884,32	15.501.933,78	108.453.348,61
2036	18.968.017,60	15.478.401,29	111.942.964,91
2037	19.228.718,98	15.685.410,78	115.486.273,11
2038	19.493.155,13	15.735.935,12	119.243.493,12
2039	19.770.944,36	16.072.372,98	122.942.064,49
2040	20.045.738,23	16.213.363,62	126.774.439,11
2041	20.329.089,09	16.099.180,01	131.004.348,19
2042	20.636.826,11	16.167.961,59	135.473.212,70

2043	20.959.439,87	15.878.668,65	140.553.983,93
2044	21.319.312,86	15.464.266,96	146.409.029,83
2045	21.726.192,59	15.075.419,10	153.059.803,32
2046	14.852.995,94	14.654.732,32	153.258.066,94
2047	14.921.585,84	14.294.163,75	153.885.489,03
2048	15.016.492,18	13.918.435,87	154.983.545,34
2049	15.140.209,19	13.533.086,89	156.590.667,63
2050	15.295.048,49	13.191.743,90	158.693.972,22
2051	15.480.242,85	13.318.341,82	160.855.873,26
2052	15.669.542,96	13.460.724,71	163.064.691,50
2053	15.862.253,96	13.586.904,34	165.340.041,12
2054	16.059.558,66	13.717.292,68	167.682.307,10
2055	16.261.486,18	13.845.868,59	170.097.924,69
2056	16.468.428,71	13.960.480,41	172.605.872,99
2057	16.681.531,14	14.094.438,44	175.192.965,69
2058	16.900.008,49	14.211.056,64	177.881.917,54
2059	17.125.229,91	14.328.597,76	180.678.549,69
2060	17.357.550,99	14.443.850,94	183.592.249,74
2061	17.597.541,37	14.563.226,16	186.626.564,95
2062	17.845.420,35	14.667.447,73	189.804.537,57
2063	18.102.576,97	14.785.239,98	193.121.874,56
2064	18.368.760,23	14.890.849,34	196.599.785,45
2065	18.645.249,36	14.993.710,56	200.251.324,25
2066	18.932.834,32	15.097.139,93	204.087.018,64
2067	19.232.153,53	15.204.588,28	208.114.583,90
2068	19.543.676,77	15.309.191,61	212.349.069,05
2069	19.868.313,89	15.410.847,44	216.806.535,50
2070	20.207.035,58	15.516.559,77	221.497.011,31
2071	20.560.450,56	15.605.240,47	226.452.221,40
2072	20.930.469,46	15.711.923,97	231.670.766,89
2073	21.317.015,56	15.815.518,62	237.172.263,83
2074	21.721.273,07	15.905.174,34	242.988.362,56
2075	22.145.148,36	16.009.625,65	249.123.885,27
2076	22.588.938,19	16.096.072,64	255.616.750,82
2077	23.054.925,18	16.182.647,62	262.489.028,38
2078	23.544.441,03	16.292.068,01	269.741.401,40
2079	24.057.534,41	16.379.107,78	277.419.828,03
2080	24.596.970,51	16.462.332,98	285.554.465,55
2081	25.164.566,57	16.549.550,20	294.169.481,92
2082	25.761.780,54	16.656.506,64	303.274.755,81
2083	26.389.213,08	16.744.109,73	312.919.859,17
2084	27.049.846,56	16.827.713,66	323.141.992,07

Clair Leitão Martins Diniz
CPF – 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4395

Mericles D`Medeiros Batista
Secretária de Finanças

Nabor Wanderley da N. Filho
Prefeito


Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 CPF - 477.984.084-87
 TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
 BATISTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				203.000	0,13
01	031	0001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias			13.000	0,01
		Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP				
	000001	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal		13.000	0,00
01	031	2001 1001 Aquisição de Veículo			35.000	0,02
		Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal				
	000002	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		35.000	0,00
01	031	2001 1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal			150.000	0,09
		Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara				
	000003	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal		150.000	0,00
01	031	2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			5.000	0,00
		Objetivo: Manter o Poder Legislativo				
	000012	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				20.500	0,01
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				10.000	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Orçamento Participativo, Defesa do Consumidor- PROCON					
000031	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima				1.500	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta					
000045	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.500	0,00
13 392 1028	2010 Manutenção da Banda de Música Municipal				1.000	0,00
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal					
001265	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
27 812 1030	2016 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão				2.000	0,00
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão					
000074	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
27 812 1030	2017 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros				1.000	0,00
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município					
000080	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
13 392 1028	2020 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				5.000	0,00
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patotenses entre outras					
000095	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos				107.000	0,07
26	452	1002 1003 Aquisição de Veículos para STTRANS			60.000	0,04
		Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS				
	000096	4490.52 99 012 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		60.000	0,00
26	122	2013 2021 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos			20.000	0,01
		Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos				
	000113	4490.52 99 012 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000	0,00
26	452	1002 2022 Sinalização Indicativa e Informativa			20.000	0,01
		Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo				
	000117	4490.52 99 012 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000	0,00
26	452	1002 2023 Campanha de Educação de Trânsito			7.000	0,00
		Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito				
	000121	4490.52 99 012 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		7.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município		587	0,00
04 122 2003 2025	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		587	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário			
000142 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	587	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Administração				13.500	0,01
04	122	2005	2026 Manutenção das Atividades SECAD		10.000	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração			
	000160	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
04	122	2005	2028 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal		3.500	0,00
			Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal			
	000168	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.500	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		12.000	0,01
28 272 0002 0003	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		12.000	0,01
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos			
000179 4490.52 99 011	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças			3.659.742	2,25
28	843	0001	0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	180.000	0,11
			Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo, bem como outras dívidas fiscais e parcelamentos junto a diversos Órgãos Federais e Estaduais		
	000188	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	180.000 0,00
28	843	0001	0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.490.693	0,92
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
	000190	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.490.693 0,00
28	843	0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	24.000	0,01
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
	000192	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	24.000 0,00
28	843	0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	50.000	0,03
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
	000195	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	50.000 0,00
28	843	0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	875.576	0,54
			Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
	000197	4691.71	99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	875.576 0,00
28	843	0001	0011 Pagamento da Dívida com a Energisa	400.000	0,25
			Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa		
	000198	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	400.000 0,00
28	843	0001	0012 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS	212.625	0,13
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS		
	000200	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	212.625 0,00
28	843	0001	0013 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	56.400	0,03
			Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
	000201	4690.71	99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	56.400 0,00
04	129	1041	1004 Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	360.448	0,22
			Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT		
	000202	4490.35	99 001 Serviços de Consultoria	Fiscal	44.440 0,00
	000203	4490.35	99 007 Serviços de Consultoria	Fiscal	73.600 0,00
	000204	4490.39	99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000 0,00
	000205	4490.39	99 007 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	70.000 0,00
	000206	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	22.220 0,00
	000207	4490.51	99 007 Obras e Instalações	Fiscal	42.968 0,00
	000208	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.220 0,00
	000209	4490.52	99 007 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	80.000 0,00
04	123	2006	2029 Manutenção das Atividades da SEMUF	10.000	0,01
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade, Compras e Mercado Público		
	000226	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo				2.000	0,00
04	122	2004	2030 Manutenção das Atividades da SEPLAURB		2.000	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo						
000239	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno		1.000	0,00
04 124 2004 2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		1.000	0,00
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno			
000256 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos				63.076.662	38,84
26 782 1008 1005	Continuação da Construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas				3.330.300	2,05
	Objetivo: Concluir a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento e recapeamento asfáltico de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos					
000257	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	65.300	0,00
000258	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	3.265.000	0,00
17 512 1006 1006	Ações de Saneamento Básico				200.000	0,12
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo					
000259	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00
15 451 1005 1007	Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos				3.764.259	2,32
	Objetivo: Construção de Pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos no centro para atender a rua Bertrand de Azevedo, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega no bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo					
000260	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	444.533	0,00
000261	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	3.319.726	0,00
15 452 1007 1008	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade				100.000	0,06
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo					
000262	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
15 452 1007 1009	Ampliação e Reformas de Cemitérios				50.000	0,03
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte					
000263	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
27 813 1007 1010	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis				420.000	0,26
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jardim Quieroz, Juá Doce, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo					
000264	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	170.000	0,00
000265	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
16 482 1042 1011	Conclusão de 42 Unidades Habitacionais				341.110	0,21
	Objetivo: Concluir a construção das 42 casas no bairro sete casas, visando beneficiar famílias que se encontram em habitats precários					
000266	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	61.110	0,00
000267	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	280.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos							63.076.662	38,84
15	451	1007	1012	Revitalização do Mercado Municipal			513.157	0,32	
Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas									
	000268	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	25.657	0,00	
	000269	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	487.500	0,00	
15	451	1005	1013	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			50.000	0,03	
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público									
	000270	4590.61	99	001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000	0,00	
25	752	1007	1014	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública			1.050.000	0,65	
Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural, demanda do orçamento participativo									
	000271	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00	
	000272	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	1.000.000	0,00	
06	182	1005	1015	Implantação de Ações de Defesa Civil			100.000	0,06	
Objetivo: Implantar ações de defesa civil									
	000273	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00	
27	812	1030	1017	Construção e Recuperação de Quadras Esportivas			20.000	0,01	
Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes, demanda do orçamento participativo									
	000275	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00	
27	812	1030	1018	Reforma e Aquis.de Equip.p/ Estádio Municipal e Const. de um Campo de Futebol			100.000	0,06	
Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante, com a construção de uma tribuna de honra sobre a lanchonete do lado sol e construir um Campo de Futebol com Gramado e Alambrado									
	000276	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	90.000	0,00	
	000277	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00	
13	392	1028	1019	Construção do Teatro Municipal			150.000	0,09	
Objetivo: Construir e reapelehar o Teatro Municipal									
	000278	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00	
	000279	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00	
23	695	1029	1021	Construção do Mercado Turístico			510.000	0,31	
Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo									
	000281	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00	
	000282	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00	
23	695	1029	1022	Construção de Parque de Lazer e Eventos			492.280	0,30	
Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas									
	000283	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	4.780	0,00	
	000284	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	487.500	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

43

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	63.076.662	38,84	
26 782 1008 1024	Implantação da Alça Oeste	100.000	0,06	
Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó				
000286 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
15 695 1005 1025	Implantação de Infra-Estrutura Turística	4.233.621	2,61	
Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística, construção de pavimentação das vias urbanas, construção e reforma de praças em diversos bairros, com o propósito de ofertar o turismo no município valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes				
000287 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	258.621	0,00
000288 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	3.975.000	0,00
26 782 1008 1026	Construção da II Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município	1.630.450	1,00	
Objetivo: Concluir a construção da II etapa da Alça Sudeste, para o desenvolvimento da BR 110, BR361 e BR 230, com outros destinos, da zona urbana da cidade de Patos, além de proporcionar benefícios diretos aos usuários com a melhoria dos níveis de serviços(conforto e segurança) diminuir o tempo de viagem e incrementar o progresso sócio-econômico da região				
000289 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	130.450	0,00
000290 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.500.000	0,00
15 451 1005 1027	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial	34.575.000	21,29	
Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do canal do Frango, nos bairros do município, Loteamento Geraldo Carvalho, Conjunto José Mariz, Santa Clara, Noé Trajano, Novo Horizonte, São Sebastião, Jardim Bela Vista, Bairro da Maternidade e Jardim Queiroz compreendendo a construção (galeria, pontilhão ou canal) em concreto armado a céu aberto, pavimentação de ruas e urbanização				
000291 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.075.000	0,00
000292 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	33.500.000	0,00
15 451 1005 1028	Reconstrução de Cenários de Desastres	920.067	0,57	
Objetivo: Recuperar ruas não pavimentadas, ruas pavimentadas e de galeria oferecendo a população do município condições mínimas de infra-estrutura, contribuindo sobre maneira com a melhoria da qualidade de vida das famílias de baixo poder aquisitivo, onde há, também, a escassez de recursos para essa recuperação, permitindo melhor circulação de veículos e pedestres evitando erosões no leito dessas vias urbanas, beneficiando todas as famílias residentes na localidade				
000293 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	48.440	0,00
000294 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	871.627	0,00
15 451 1003 1029	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	8.786.418	5,41	
Objetivo: Promover o Reassentamento de 204 famílias com execução de unidades habitacionais e verticais, drenagem, pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, equipamentos comunitários, regularização fundiária, trabalho social entre outras ações que visem melhorar as condições de vida da população que se encontra em áreas precárias localizadas nos bairros das Dona Milindra, Vila Cavalcante, Monte Castelo, Placas e Adjacências				
000301 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	250.501	0,00
000302 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	8.419.211	0,00
000303 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.250	0,00
000304 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	78.000	0,00
000305 4590.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.418	0,00
000306 4590.61 99 006	Aquisição de Imóveis	Fiscal	34.038	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos				63.076.662	38,84
27 812 1030	1030 Construção da Praça da Juventude				1.617.000	1,00
	Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo					
000307	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	17.000	0,00
000308	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.600.000	0,00
15 122 2007	2033 Manutenção das Atividades da SEINFRA				20.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, guarda noturno, praças e jardins, serviços funerários, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública					
000323	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
15 452 1007	2034 Coleta de Lixo Domiciliar				3.000	0,00
	Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, demanda do orçamento participativo					
000331	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação				320.900	0,20
22	662	1010	1031 Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos		100.000	0,06
Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção						
	000332	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
	000333	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00
16	482	1042	1032 Construção e Reconstrução de Moradias Populares		220.000	0,14
Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento partipativo						
	000334	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
	001286	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00
04	122	2008	2036 Manutenção das Atividades da SEDEHAB		900	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos						
	000352	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	900	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
02.090	Secretaria Municipal de Educação						1.241.400	0,76	
12	361	1023	0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				60.000	0,04	
Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação									
	000355	4690.71	99	009	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	60.000	0,00
12	361	1023	0016 Pagamento da Dívida com Energisa				50.000	0,03	
Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação									
	000356	4690.71	99	009	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	50.000	0,00
12	361	1023	1033 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental				110.000	0,07	
Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental									
	000357	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0,00
	000358	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	90.000	0,00
12	361	1023	1034 Aquisição de Transporte Escolar				120.900	0,07	
Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades									
	000359	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.450	0,00
	000360	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	100.000	0,00
	000361	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.450	0,00
12	361	1023	1035 Construção de Unidades Escolares				195.000	0,12	
Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo									
	000362	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Fiscal	100.000	0,00
	000363	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	95.000	0,00
12	365	1024	1036 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil				25.000	0,02	
Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil									
	000364	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.000	0,00
	000365	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.000	0,00
12	365	1024	1037 Construção e Ampliação em Creches do Município				160.000	0,10	
Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo									
	000366	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Fiscal	100.000	0,00
	000367	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	60.000	0,00
12	361	1023	1038 Ampliação e Recuperação de Escolas				285.000	0,18	
Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, demanda do orçamento participativo									
	000368	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Fiscal	200.000	0,00
	000369	4490.51	99	009	Obras e Instalações		Fiscal	85.000	0,00
12	361	1023	1039 Construção de Biblioteca dos Bairros				10.000	0,01	
Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município									
	000370	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

47

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação				1.241.400	0,76
12 361 1004	1040 Construção de Telecentros de Inclusão Digital				75.000	0,05
	Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital					
000372	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal		50.000	0,00
000371	4490.51 99 009	Obras e Instalações	Fiscal		25.000	0,00
12 361 1023	2037 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				60.000	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental					
000391	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		60.000	0,00
12 365 1024	2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				5.000	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE					
000403	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000	0,00
12 366 1027	2039 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				1.000	0,00
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.					
001204	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000	0,00
12 361 1023	2042 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				20.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb					
000438	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000	0,00
12 367 1025	2044 Manutenção das Atividades de Educação Especial				500	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial					
000453	4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		500	0,00
12 361 1023	2046 Manutenção do Salário Educação -QSE				60.000	0,04
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação					
000461	4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		60.000	0,00
12 366 1027	2049 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%				1.000	0,00
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%					
001216	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000	0,00
12 365 1024	2051 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				3.000	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%					
000499	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde				3.395.100	2,09
10 301 2009	0017 Pagamento da Dívida com a Energisa				100.000	0,06
	Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa					
000517	4690.71 99 008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade		100.000	0,00
10 301 2009	0018 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				75.000	0,05
	Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA					
000518	4690.71 99 008	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade		75.000	0,00
10 301 1019	1041 Aquisição de Veículos para a SEMUSA				50.000	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde					
000519	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		50.000	0,00
10 303 1022	1042 Ações de Saneamento Básico				869.852	0,54
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo					
000520	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		828.152	0,00
000521	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade		41.700	0,00
10 303 1018	1043 Melhorias Sanitárias Domiciliares				1.041.700	0,64
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
000522	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		1.000.000	0,00
000523	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade		41.700	0,00
10 303 1022	1044 Construção de Abastecimento D'água				285.969	0,18
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo					
000524	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		275.443	0,00
000525	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade		10.526	0,00
10 303 1019	1045 Melhoria Habitacional				846.842	0,52
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros, demanda do orçamento participativo					
000526	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		810.000	0,00
000527	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade		36.842	0,00
10 303 1023	1046 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais				94.737	0,06
	Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar					
000528	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade		90.000	0,00
000529	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade		4.737	0,00
10 301 2009	2058 Manutenção e Administração da SEMUSA				30.000	0,02
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM					
000549	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		30.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde				3.395.100	2,09
10	301	2009	2059 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		1.000	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde						
000554	4490.52	99	008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

50

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	917.584	0,57	
08 363 1026 1047	Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva	5.000	0,00	
Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município				
000555 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 244 1033 1048	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100.000	0,06	
Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social				
000556 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00
08 244 1031 1049	Instalação de Cozinha Comunitária	400.000	0,25	
Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional				
000560 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000561 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	150.000	0,00
08 363 1026 1050	Construção do Centro de Inclusão Produtiva	50.000	0,03	
Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva				
000562 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
08 244 1044 1051	Implantação da Horta Comunitária	135.384	0,08	
Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças				
000565 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	135.384	0,00
08 244 1035 1066	Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	205.000	0,13	
Objetivo: Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, oferecendo um espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.				
001275 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
001277 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	0,00
001276 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.000	0,00
08 363 1026 2060	Manutenção dos Centros de Inclusão Produtiva	5.200	0,00	
Objetivo: Manter as atividades dos Centros de Inclusão Produtiva para capacitar e favorecer o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho (antigas Escolas Profissionalizantes e Clube de Mães)				
000586 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
08 244 2011 2070	Manutenção das Atividades da SEMUDES	10.000	0,01	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo também os seguintes sistemas: Sistema Municipal de Vigilância Social, Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, Sistema Municipal de Informações Sociais, Programa Municipall de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS, manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, realização de Conferência Municipal bem como Operacionalização do Projeto Feira Nossas Mãos, entre outros.				
000627 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00
08 243 1031 2074	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	1.000	0,00	
Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente				
000639 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			917.584	0,57
08 244 1044 2077	Manutenção do Banco de Alimentos			1.000	0,00
Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida					
000653 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.000 0,00
08 244 1044 2114	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária			5.000	0,00
Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições aos munícipes de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal					
001272 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.000 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					1.105.985	0,68
26	782	1008	1054	Construção de Estradas Vicinais		107.816	0,07
Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a cidade de Patos ao município de São José de Espinharas, via sítio trincheiras e a estrada de acesso a Agrovila, demanda do orçamento participativo							
000657	4490.51	99	010	Obras e Instalações	Fiscal	107.816	0,00
26	782	1008	1055	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros		120.000	0,07
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, demanda do orçamento participativo							
000658	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000659	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
20	601	1010	1056	Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas		20.000	0,01
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio							
000660	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
18	542	1039	1057	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão		100.000	0,06
Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão							
000661	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
18	543	1039	1058	Revitalização do Rio Espinharas		30.000	0,02
Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente							
000662	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
21	602	1044	1059	Implantação da Casa do Mel		293.629	0,18
Objetivo: Implantar a casa do mel no município, com a finalidade de fortalecer os apicultores para que se possa produzir mel de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade no produto							
000663	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	11.551	0,00
000664	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	219.477	0,00
000665	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.130	0,00
000666	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	59.471	0,00
20	601	1010	1060	Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais		115.638	0,07
Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares							
000668	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	115.638	0,00
20	601	1010	1065	Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sert		298.502	0,18
Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,							
001225	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	14.926	0,00
001226	4490.51	99	006	Obras e Instalações	Fiscal	283.576	0,00
18	541	1040	2084	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental		2.000	0,00
Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população							
000686	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1.105.985	0,68
18 542 1040 2085	Oficina de Reaproveitamento Sólido		3.000	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido			
000690 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.000	0,00
18 541 1040 2088	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		10.400	0,01
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
000702 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0,00
20 601 2014 2089	Manutenção das Atividades da SEAMADES		5.000	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel			
000717 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.130	Fundo Municipal de Saúde				2.090.763	1,29
10 301 1019 1061	Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família				375.000	0,23
	Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo e demais comunidades da zona rural, demanda do orçamento participativo					
000718	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	350.000	0,00
000719	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	25.000	0,00
10 301 1020 1062	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde				95.000	0,06
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde					
000720	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	95.000	0,00
10 305 1014 1063	Construção de Centro de Zoonoses				635.000	0,39
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses					
000721	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	600.000	0,00
000722	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	35.000	0,00
10 302 1015 1064	Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA				660.263	0,41
	Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual					
000723	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	400.000	0,00
000724	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.000	0,00
000725	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	230.000	0,00
000726	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.263	0,00
10 301 1019 2090	Manutenção Atenção Básica				110.000	0,07
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica, como: Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Programa Saúde na Escola, Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF, entre outros.					
000759	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	100.000	0,00
000760	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00
10 304 1016 2091	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária				1.300	0,00
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária					
001001	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	500	0,00
001000	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	800	0,00
10 301 1012 2092	Manutenção do Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.000	0,00
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde					
001038	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0,00
001037	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0,00
10 305 1014 2094	Manutenção do Piso Fixo de Vgilância e Promoção da Saúde - PFVPS				9.000	0,01
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas					
001059	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.000	0,00
000775	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

55

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				2.090.763	1,29
10 301 1011	2095 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF				13.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família					
001078	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.000	0,00
001077	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 302 1015	2097 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal				80.500	0,05
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador, UPA (Unidade Pronto Atendimento) e outros					
000825	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	80.000	0,00
000826	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	500	0,00
10 301 1013	2098 Manutenção do Programa Saúde Bucal				9.000	0,01
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal					
001028	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.000	0,00
001029	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 302 1015	2099 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO				4.000	0,00
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO					
000836	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.500	0,00
000837	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.500	0,00
10 302 1015	2100 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS				63.000	0,04
	Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS					
000846	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	60.000	0,00
000847	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.000	0,00
10 302 1015	2101 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192				30.700	0,02
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192					
000855	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.700	0,00
000856	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

56

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social				121.400	0,07
08 363 1026	1067 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva				10.000	0,01
	Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva					
001278	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.000	0,00
08 306 1026	1068 Implantar Projetos de Segurança Alimentar				10.000	0,01
	Objetivo: Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.					
001285	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.000	0,00
08 244 1033	2102 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF				2.500	0,00
	Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.					
000870	4490.47 99 004 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)		Seguridade		500	0,00
001153	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		2.000	0,00
08 244 1035	2103 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEF(CREAS)				7.800	0,00
	Objetivo: Serviços de apoio a orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos através de ações de promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.					
000887	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		7.800	0,00
08 243 1037	2104 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI- PVMC				2.000	0,00
	Objetivo: Garantir o afastamento de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, bem como proporcionar as suas famílias ações sócio educativas de geração de trabalho e renda					
001162	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		2.000	0,00
08 243 1038	2105 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens de 15 a 17 Anos - PROJOVEM				5.000	0,00
	Objetivo: Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional					
001168	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.000	0,00
08 244 1031	2106 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				30.000	0,02
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.					
000952	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		30.000	0,00
08 244 1031	2107 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD				50.000	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município, bem como desenvolver Projetos de Inclusão Produtiva					
000973	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		50.000	0,00
08 244 1035	2108 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III				600	0,00
	Objetivo: Prover atenção sócio-assistencial a adolescentes e jovens em cumprimento a medidas sócio-educativas em meio aberto: Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos, através da oferta de serviços visando a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.					
001244	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		600	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2012		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social				121.400	0,07
08 244 1031	2109 Manutenção de Outros Programas Sociais				3.500	0,00
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.						
001192	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.500	0,00
				Total Geral	76.289.123,00	

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 CPF - 477.984.084-87
 TC-CRC/PB 4.395

 MERICLES D`MEDEIROS
 BATISTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

 NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

58

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	3.370.000	2,08
01 031 0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	13.000	0,01
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	1001 Aquisição de Veículo	35.000	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	150.000	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	2.808.587	1,73
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuição Previdenciária para o INSS	2.822	0,00
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição Previdenciária para o ISSMP	360.591	0,22
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	4.129.300	2,54
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.927.100	1,19
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Orçamento Participativo, Defesa do Consumidor- PROCON		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	30.000	0,02
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	110.000	0,07
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, Associação Médica da Paraíba Regional de Patos e outros		
04 122 1001	2007 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima	99.700	0,06
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta		
04 391 2002	2008 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	20.000	0,01
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
08 244 2002	2009 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	47.000	0,03
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, ações do programa Patos PRA FRENTE e outros		
13 392 1028	2010 Manutenção da Banda de Música Municipal	188.000	0,12
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal		
23 695 1029	2011 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	1.230.000	0,76
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Universitária, Evento Cultural Jesus é Bom D+, Festival de Poetas e Repentistas, Natal e outras datas comemorativas tradicionais do município		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito	4.129.300	2,54
13 392 1028 2012	Subvenções a Entidades Culturais	10.000	0,01
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros		
27 811 1030 2013	Subvenções a Entidades Esportivas	70.000	0,04
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros		
27 811 1030 2014	Subvenções a Entidades de Turismo	2.000	0,00
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei ao Parque da Cruz da Menina e outros		
13 392 1028 2015	Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas	50.000	0,03
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas		
27 812 1030 2016	Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão	72.500	0,04
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes O Rivaldão		
27 812 1030 2017	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros	70.000	0,04
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município		
27 812 1030 2018	Apoio ao Desporto Amador	13.500	0,01
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo		
27 812 1030 2019	Manutenção do Programas Esportivos	3.500	0,00
	Objetivo: Manter as atividades esportivas e o resgate da cidadania a promoção da inclusão social via esporte		
13 392 1028 2020	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	66.000	0,04
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patoenses entre outras		
04 122 2002 2115	Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito	120.000	0,07
	Objetivo: Manter as Atividades de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	952.600	0,59
26 452 1002 1003	Aquisição de Veículos para STTRANS	60.000	0,04
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 122 2013 2021	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	782.600	0,48
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002 2022	Sinalização Indicativa e Informativa	57.000	0,04
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo		
26 452 1002 2023	Campanha de Educação de Trânsito	53.000	0,03
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
02.020	Procuradoria Geral do Município	145.787	0,09



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

60

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município	145.787	0,09
04 122 2003 2025	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	145.787	0,09
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário		
02.030	Secretaria Municipal de Administração	2.842.110	1,75
28 062 0001 0002	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	404.110	0,25
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas		
04 122 2005 2026	Manutenção das Atividades SECAD	2.394.500	1,47
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração		
04 128 2005 2027	Capacitação e Treinamento de Pessoal	18.500	0,01
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população		
04 122 2005 2028	Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	25.000	0,02
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	8.333.422	5,13
28 272 0002 0003	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	343.000	0,21
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
28 272 0002 0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas	5.588.380	3,44
	Objetivo: Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia		
99 999 7001 9001	Reserva Previdenciária	2.402.042	1,48
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.967.742	3,67
28 843 0001 0005	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	196.000	0,12
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato nº 0023908-15 - Infra-Estrutura do Vale do Jatobá e Monte Castelo, bem como outras dívidas fiscais e parcelamentos junto a diversos Órgãos Federais e Estaduais		
28 843 0001 0006	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.495.693	0,92
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	25.000	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 845 0001 0008	Contribuições ao PASEP	350.000	0,22
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	300.000	0,18
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	895.576	0,55
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

61

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.967.742	3,67
28 843 0001 0011	Pagamento da Dívida com a Energisa	400.000	0,25
	Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa		
28 843 0001 0012	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PROVIAS	262.625	0,16
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização de encargos de financiamento junto ao PROVIAS		
28 843 0001 0013	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	56.400	0,03
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
04 129 1041 1004	Qualidade de Atendimento ao Contribuinte	360.448	0,22
	Objetivo: Modernizar a gestão tributária do município através da informatização e racionalização dos processos - PMAT		
04 123 2006 2029	Manutenção das Atividades da SEMUF	1.626.000	1,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria, Contabilidade, Compras e Mercado Público		
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	123.100	0,08
04 122 2004 2030	Manutenção das Atividades da SEPLAURB	114.100	0,07
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Planejamento, Controle e Urbanismo		
04 128 2004 2031	Capacitação e Treinamento de Pessoal	9.000	0,01
	Objetivo: Promover qualificação e valorização dos servidores para melhorar o atendimento aos patoenses nos diversos serviços prestados à população		
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	176.500	0,11
04 124 2004 2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	176.500	0,11
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno		
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326	42,22
26 782 1008 1005	Continuação da Construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas	3.330.300	2,05
	Objetivo: Concluir a construção da Alça Sudeste compreendendo 6 km de rodovias, duas pontes sobre os Rios Espinharas e Farinha, com todas obras d'arte e sinalização, capeamento e recapeamento asfáltico de vias urbanas, que irá organizar o sistema viário de Patos		
17 512 1006 1006	Ações de Saneamento Básico	200.000	0,12
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo		
15 451 1005 1007	Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos	3.764.259	2,32
	Objetivo: Construção de Pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos no centro para atender a rua Bertrand de Azevedo, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega no bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Dona Milindra, Sete Casas e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326	42,22
15 452 1007 1008	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade	100.000	0,06
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo		
15 452 1007 1009	Ampliação e Reformas de Cemitérios	50.000	0,03
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte		
27 813 1007 1010	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	420.000	0,26
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jardim Quieroz, Juá Doce, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo		
16 482 1042 1011	Conclusão de 42 Unidades Habitacionais	341.110	0,21
	Objetivo: Concluir a construção das 42 casas no bairro sete casas, visando beneficiar famílias que se encontram em habitats precários		
15 451 1007 1012	Revitalização do Mercado Municipal	513.157	0,32
	Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas		
15 451 1005 1013	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0,03
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público		
25 752 1007 1014	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	1.050.000	0,65
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural, demanda do orçamento participativo		
06 182 1005 1015	Implantação de Ações de Defesa Civil	100.000	0,06
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil		
27 812 1030 1017	Construção e Recuperação de Quadras Esportivas	20.000	0,01
	Objetivo: Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes e recuperar outras existentes, demanda do orçamento participativo		
27 812 1030 1018	Reforma e Aquis.de Equip.p/ Estádio Municipal e Const. de um Campo de Futebol	100.000	0,06
	Objetivo: Reformar e adquirir equipamentos para o Estádio Municipal José Cavalcante, com a construção de uma tribuna de honra sobre a lanchonete do lado sol e construir um Campo de Futebol com Gramado e Alambrado		
13 392 1028 1019	Construção do Teatro Municipal	150.000	0,09
	Objetivo: Construir e reapelehar o Teatro Municipal		
23 695 1029 1021	Construção do Mercado Turístico	510.000	0,31
	Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo		
23 695 1029 1022	Construção de Parque de Lazer e Eventos	492.280	0,30
	Objetivo: Construir um Parque de Lazer para os principais eventos culturais e sociais realizados como forma de atrair os turistas		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

63

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326	42,22
26 782 1008 1024	Implantação da Alça Oeste	100.000	0,06
	Objetivo: Ligar a BR 230 saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó		
15 695 1005 1025	Implantação de Infra-Estrutura Turística	4.233.621	2,61
	Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística, construção de pavimentação das vias urbanas, construção e reforma de praças em diversos bairros, com o propósito de ofertar o turismo no município valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes		
26 782 1008 1026	Construção da II Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município	1.630.450	1,00
	Objetivo: Concluir a construção da II etapa da Alça Sudeste, para o desenvolvimento da BR 110, BR361 e BR 230, com outros destinos, da zona urbana da cidade de Patos, além de proporcionar benefícios diretos aos usuários com a melhoria dos níveis de serviços (conforto e segurança) diminuir o tempo de viagem e incrementar o progresso sócio-econômico da região		
15 451 1005 1027	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial	34.575.000	21,29
	Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do canal do Frango, nos bairros do município, Loteamento Geraldo Carvalho, Conjunto José Mariz, Santa Clara, Noé Trajano, Novo Horizonte, São Sebastião, Jardim Bela Vista, Bairro da Maternidade e Jardim Queiroz compreendendo a construção (galeria, pontilhão ou canal) em concreto armado a céu aberto, pavimentação de ruas e urbanização		
15 451 1005 1028	Reconstrução de Cenários de Desastres	920.067	0,57
	Objetivo: Recuperar ruas não pavimentadas, ruas pavimentadas e de galeria oferecendo a população do município condições mínimas de infra-estrutura, contribuindo sobre maneira com a melhoria da qualidade de vida das famílias de baixo poder aquisitivo, onde há, também, a escassez de recursos para essa recuperação, permitindo melhor circulação de veículos e pedestres evitando erosões no leito dessas vias urbanas, beneficiando todas as famílias residentes na localidade		
15 451 1003 1029	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	9.014.582	5,55
	Objetivo: Promover o Reassentamento de 204 famílias com execução de unidades habitacionais e verticais, drenagem, pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, equipamentos comunitários, regularização fundiária, trabalho social entre outras ações que visem melhorar as condições de vida da população que se encontra em áreas precárias localizadas nos bairros das Dona Milindra, Vila Cavalcante, Monte Castelo, Placas e Adjacências		
27 812 1030 1030	Construção da Praça da Juventude	1.617.000	1,00
	Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo		
15 122 2007 2033	Manutenção das Atividades da SEINFRA	3.490.500	2,15
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, guarda noturno, praças e jardins, serviços funerários, galerias, vias urbanas, canais e lavanderias públicas, recuperação de pavimentação em paralelepípedo e outros serviços de utilidade pública		
15 452 1007 2034	Coleta de Lixo Domiciliar	1.790.000	1,10
	Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, demanda do orçamento participativo		
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	549.600	0,34



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	549.600	0,34
22 662 1010 1031	Implantação do Pólo Coureiro Calçadista de Patos	100.000	0,06
	Objetivo: Implantar o Pólo Coureiro Calçadista de Patos, com a construção de três módulos constituídos de 12 galpões e equipamentos, para atender a 170 unidades de produção		
16 482 1042 1032	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	220.000	0,14
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento participativo		
23 691 1010 2035	Realização de Feiras	11.000	0,01
	Objetivo: Realizar a feiras para dinamizar o entreposto comercial e de serviços, afim de consolidar esse evento no âmbito regional, com amplitude nacional		
04 122 2008 2036	Manutenção das Atividades da SEDEHAB	218.600	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos		
02.090	Secretaria Municipal de Educação	21.405.816	13,18
12 361 0001 0014	Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE	220.000	0,14
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas: Precatório 025.2002.004419-1/001 e outros vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12 361 1023 0015	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	60.000	0,04
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação		
12 361 1023 0016	Pagamento da Dívida com Energisa	50.000	0,03
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação		
12 361 1023 1033	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental	110.000	0,07
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental		
12 361 1023 1034	Aquisição de Transporte Escolar	120.900	0,07
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades		
12 361 1023 1035	Construção de Unidades Escolares	195.000	0,12
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo		
12 365 1024 1036	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil	25.000	0,02
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil		
12 365 1024 1037	Construção e Ampliação em Creches do Município	160.000	0,10
	Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento nos bairros Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

65

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	21.405.816	13,18
12 361 1023 1038	Ampliação e Recuperação de Escolas	285.000	0,18
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, demanda do orçamento participativo		
12 361 1023 1039	Construção de Biblioteca dos Bairros	10.000	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá e Belo Horizonte para atender os alunos do município		
12 361 1004 1040	Construção de Telecentros de Inclusão Digital	75.000	0,05
	Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital		
12 361 1023 2037	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	1.937.000	1,19
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024 2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	239.200	0,15
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 366 1027 2039	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	91.700	0,06
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.		
12 361 1023 2040	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	520.120	0,32
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental		
12 361 1023 2041	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	9.296.000	5,72
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1023 2042	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	4.334.732	2,67
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
12 361 1023 2043	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	339.484	0,21
	Objetivo: Manter o transporte escolar assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 367 1025 2044	Manutenção das Atividades de Educação Especial	12.000	0,01
	Objetivo: Manter as atividades dos alunos da educação especial		
12 365 1024 2045	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC	124.440	0,08
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12 361 1023 2046	Manutenção do Salário Educação -QSE	485.743	0,30
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação		
12 361 1023 2047	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Ensino Fundamental	9.300	0,01
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12 366 1027 2048	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	158.000	0,10
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12 366 1027 2049	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	79.000	0,05
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

66

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	21.405.816	13,18
12 365 1024 2050	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	736.987	0,45
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12 365 1024 2051	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	1.121.000	0,69
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
12 365 1024 2052	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP	118.560	0,07
	Objetivo: Manter as atividades do PNAEP		
12 366 1027 2053	Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA	71.780	0,04
	Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos		
12 362 1045 2054	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio	36.970	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1024 2055	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar PNATE - Ensino Infantil	13.400	0,01
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1023 2056	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Infantil	1.500	0,00
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino- aprendizagem		
12 362 1045 2057	Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Médio	120.000	0,07
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino médio		
12 361 1023 2110	Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Fundamental	128.000	0,08
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino fundamental		
12 361 1023 2116	Manutenção da Publicidade Institucional da Educação - MDE	120.000	0,07
	Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional da Educação - MDE		
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	6.758.600	4,16
10 301 2009 0017	Pagamento da Dívida com a Energisa	100.000	0,06
	Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa		
10 301 2009 0018	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	75.000	0,05
	Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA		
10 301 1019 1041	Aquisição de Veículos para a SEMUSA	50.000	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde		
10 303 1022 1042	Ações de Saneamento Básico	869.852	0,54
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidade do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo		
10 303 1018 1043	Melhorias Sanitárias Domiciliares	1.041.700	0,64
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

67

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde		6.758.600	4,16
10 303 1022	1044 Construção de Abastecimento D'água		285.969	0,18
Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo				
10 303 1019	1045 Melhoria Habitacional		846.842	0,52
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros, demanda do orçamento participativo				
10 303 1023	1046 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais		94.737	0,06
Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar				
10 301 2009	2058 Manutenção e Administração da SEMUSA		3.269.000	2,01
Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM				
10 301 2009	2059 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		5.500	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde				
10 301 2009	2117 Manutenção da Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde		120.000	0,07
Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde				
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		2.583.278	1,59
08 363 1026	1047 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva		5.000	0,00
Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município				
08 244 1033	1048 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		100.000	0,06
Objetivo: Implantar um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica as famílias e indivíduos localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social				
08 244 1031	1049 Instalação de Cozinha Comunitária		470.000	0,29
Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional				
08 363 1026	1050 Construção do Centro de Inclusão Produtiva		50.000	0,03
Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva				
08 244 1044	1051 Implantação da Horta Comunitária		152.924	0,09
Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças				
08 244 1035	1066 Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		205.000	0,13
Objetivo: Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, oferecendo um espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.				



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

68

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.583.278	1,59
08 363 1026	2060 Manutenção dos Centros de Inclusão Produtiva	86.054	0,05
	Objetivo: Manter as atividades dos Centros de Inclusão Produtiva para capacitar e favorecer o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho (antigas Escolas Profissionalizantes e Clube de Mães)		
08 244 1031	2061 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	350.000	0,22
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras		
08 244 1031	2063 Subvenção Social ao Lar dos Velhinhos	3.500	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Lar dos Velhinhos		
08 244 1031	2064 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos	10.000	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos		
08 244 1031	2065 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos	2.500	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos		
08 244 1031	2066 Subvenção Social a Associações Comunitárias	5.000	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei		
08 244 1043	2067 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense	2.500	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense		
08 244 1031	2068 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida	2.500	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida		
08 243 1031	2069 Manutenção dos Conselhos Tutelares	158.500	0,10
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 2011	2070 Manutenção das Atividades da SEMUDES	829.000	0,51
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo também os seguintes sistemas: Sistema Municipal de Vigilância Social, Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, Sistema Municipal de Informações Sociais, Programa Municipall de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS, manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, realização de Conferência Municipal bem como Operacionalização do Projeto Feira Nossas Mãos, entre outros.		
08 244 1031	2071 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos	7.200	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	2072 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos	15.000	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 243 1031	2074 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	25.200	0,02
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente		
08 244 1044	2077 Manutenção do Banco de Alimentos	39.400	0,02
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

69

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.583.278	1,59
08 244 1044 2114	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	64.000	0,04
Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições aos munícipes de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal			
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.885.155	1,16
26 782 1008 1054	Construção de Estradas Vicinais	180.000	0,11
Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a cidade de Patos ao município de São José de Espinharas, via sítio trincheiras e a estrada de acesso a Agrovila, demanda do orçamento participativo			
26 782 1008 1055	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	120.000	0,07
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, demanda do orçamento participativo			
20 601 1010 1056	Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas	20.000	0,01
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio			
18 542 1039 1057	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão	100.000	0,06
Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão			
18 543 1039 1058	Revitalização do Rio Espinharas	30.000	0,02
Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente			
21 602 1044 1059	Implantação da Casa do Mel	293.629	0,18
Objetivo: Implantar a casa do mel no município, com a finalidade de fortalecer os apicultores para que se possa produzir mel de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade no produto			
20 601 1010 1060	Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	121.724	0,07
Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares			
20 601 1010 1065	Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sert	298.502	0,18
Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,			
20 601 1010 2079	Apoio a Agricultura Familiar	19.600	0,01
Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária			
20 602 1010 2080	Apoio a Ovinocaprinocultura	20.800	0,01
Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos			
20 601 1010 2081	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras	123.400	0,08
Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras			
20 601 1010 2082	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	9.000	0,01
Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

70

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.885.155	1,16
18 541 1039 2083	Arborização de Área Urbana	15.600	0,01
	Objetivo: Manter e arborizar áreas urbanas com a plantação de 3.000 árvores		
18 541 1040 2084	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	22.200	0,01
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, bem como, a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população		
18 542 1040 2085	Oficina de Reaproveitamento Sólido	10.400	0,01
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido		
18 541 1039 2086	Recuperação de Matas Ciliares	3.000	0,00
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais		
18 542 1039 2087	Monitoramento do Rio Espinharas	13.400	0,01
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas		
18 541 1040 2088	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	51.800	0,03
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
20 601 2014 2089	Manutenção das Atividades da SEAMADES	432.100	0,27
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, beneficiamento de peles e couros, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município de Patos, bem como, o gerenciamento das ações de preservação e melhoria do meio ambiente, manter o Centro de Exposições Ambientais, Sala Verde, implantação de estufa para produção de mamona e Casa do Mel		
02.130	Fundo Municipal de Saúde	31.037.095	19,11
10 301 1019 1061	Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família	375.000	0,23
	Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jatobá, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Mocambo e demais comunidades da zona rural, demanda do orçamento participativo		
10 301 1020 1062	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	95.000	0,06
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde		
10 305 1014 1063	Construção de Centro de Zoonoses	635.000	0,39
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses		
10 302 1015 1064	Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA	660.263	0,41
	Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA, bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência, a regulação dos fluxos e pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual		
10 301 1019 2090	Manutenção Atenção Básica	3.124.586	1,92
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde com ações voltadas à atenção básica, como: Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Programa Saúde na Escola, Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF, entre outros.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

71

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	31.037.095	19,11
10 304 1016 2091	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária	85.000	0,05
10 301 1012 2092	Manutenção do Agentes Comunitários de Saúde - PACS Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	2.155.400	1,33
10 301 1017 2093	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica	833.733	0,51
10 305 1014 2094	Manutenção do Piso Fixo de Vgilância e Promoção da Saúde - PFVPS Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	616.475	0,38
10 301 1011 2095	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	3.986.600	2,45
10 301 1021 2096	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	140.000	0,09
10 302 1015 2097	Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, Hospital Infantil Noaldo Leite, Maternidade Peregrino Filho, Centro de Saúde do Trabalhador, UPA (Unidade Pronto Atendimento) e outros	14.820.564	9,13
10 301 1013 2098	Manutenção do Programa Saúde Bucal Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal	1.004.940	0,62
10 302 1015 2099	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	139.700	0,09
10 302 1015 2100	Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS Objetivo: Manter Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II, CAPS I E CAPS	821.834	0,51
10 302 1015 2101	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	1.543.000	0,95
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.257.236	2,01
08 363 1026 1067	Implantar Projetos de Inclusão Produtiva Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva	50.000	0,03
08 306 1026 1068	Implantar Projetos de Segurança Alimentar Objetivo: Implantar Projetos de Segurança Alimentar com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de favorecer ao pequeno produtor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos diretamente ao consumidor.	50.000	0,03
08 244 1044 2078	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Objetivo: Apoiar a compra direta local da agricultura familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadra no PRONAF, e que se destine ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Patos	1.594.118	0,98



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.257.236	2,01
08 244 1033	2102 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF	108.000	0,07
	Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.		
08 244 1035	2103 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEF(CREAS)	156.000	0,10
	Objetivo: Serviços de apoio a orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos através de ações de promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.		
08 243 1037	2104 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI- PVMC	198.000	0,12
	Objetivo: Garantir o afastamento de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, bem como proporcionar as suas famílias ações sócio educativas de geração de trabalho e renda		
08 243 1038	2105 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens de 15 a 17 Anos - PROJOVEM	361.800	0,22
	Objetivo: Complementar a proteção social à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional		
08 244 1031	2106 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	294.000	0,18
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.		
08 244 1031	2107 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	257.670	0,16
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família- PBF no município, bem como desenvolver Projetos de Inclusão Produtiva		
08 244 1035	2108 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III	25.808	0,02
	Objetivo: Prover atenção sócio-assistencial a adolescentes e jovens em cumprimento a medidas sócio-educativas em meio aberto: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos, através da oferta de serviços visando a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.		
08 244 1031	2109 Manutenção de Outros Programas Sociais	30.000	0,02
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		
08 243 1031	2111 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos - PBV II	25.920	0,02
	Objetivo: Desenvolver atividades com crianças, familiares e comunidades para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão social e de risco		
08 241 1031	2112 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - PBV II	25.920	0,02
	Objetivo: Desenvolver atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimnto de autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situação de risco.		
08 244 1031	2113 Manutenção de Benefícios Eventuais	80.000	0,05
	Objetivo: Assistir as pessoas através de benefícios eventuais instituída pela LOA e regulamentada em Lei Municipal : auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), e outros.		
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	317.527	0,20



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	317.527	0,20
99 999 9001	9002 Reserva de Contingência	317.527	0,20

Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais

Total Geral 162.397.194

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2012 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2008 a 2010**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2012** de **4,5%**.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2013 e 2014** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2009 a 2012** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2009 – 4,5%
 2010 – 4,0%
 2011 – 4,0%
2012 – 4,5%



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012
Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2012

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais	756.474	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	756.474
Arrestos Judiciais	21.736	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	21.736
Aumento Salarial	31.200	Redução da Jornada de Trabalho	31.200
Calamidade Pública	212.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	212.000
Enchentes	52.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	52.000
TOTAL	1.073.410	TOTAL	1.073.410

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
TC-CRC/PB 4.395

MERICLES D`MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2012, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

MENSAGEM Nº 010/ 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomaram-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, com participação da sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

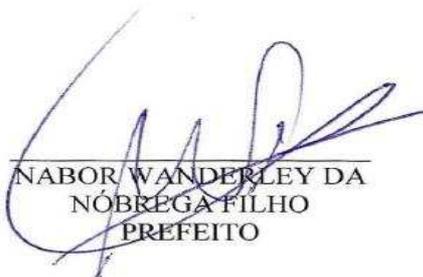
Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos

quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, Patos - PB, 15 de abril de 2011.



NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDENCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO LIDERANÇAS RURAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

14 de março de 2011



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e onze, às dez horas, foi realizada no Sindicato Rural Patronal, situado à Praça Getúlio Vargas – Centro - a Primeira audiência pública do orçamento participativo para elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo Sr. José Taunaf Dantas, representando o Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito o Sr. Kidelmyr Cavalcante Nunes; do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Sebastião dos Santos Lima; do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Dr. José Corsino Peixoto Neto; do Secretário Municipal de Educação José Francisco de Sousa (Zeca); do Vereador Edileudo de Lucena Medeiros; do Presidente do Conselho Municipal do Orçamento Participativo (COMOP) o Sr. José Ilton Oliveira Batista; do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. Lúcio Mota Frazão, delegados/as e conselheiros/as das comunidades e/ou representações da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), da Colônia de Pesca, da Associação Riacho da Catingueira, da Associação Comunitária da Comunidade do Sítio Serra Negra; da Associação de Conceição de Cima, da Associação de Conceição de baixo; da Associação de Poço cercado; da Comunidade dos Sítios: pedra branca I e II; Onça; do Assentamento Patativa do Assaré; da Associação Campo Comprido; do Movimento dos Sem Terra (MST), do sítio Lagoa de açude, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER), da Associação dos moradores do Sítio Santa Gertrudes, da Apropacc; do STR; da AAPA e outras entidades. A abertura dos trabalhos foi feita pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, o Sr. Lúcio Mota Frazão que agradeceu a presença de todos mostrando a importância da comunidade participar das ações governamentais, pediu paciência aos companheiros e companheiras, pois a temática da reunião estava com os Secretários Municipais de Agricultura, Educação, Planejamento e de Articulação Social e Orçamento Participativo... Em seguida reforçou o que representava as peças Orçamentárias já que estamos no sexto ano desde a implantação do Orçamento Participativo no primeiro mandato do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos de Planejamento, usando de toda

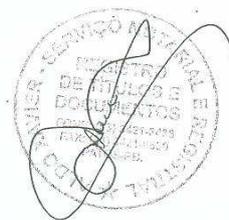
Jose Taunaf Dantas



ALDO XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67 JUN 2011

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original registrado em Cartório.
(Lei. 360 - Art. 6º, CPC)

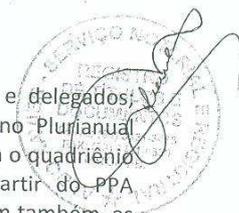


ALDO XAVIER

40 transparência possível (Qualificando dessa forma os delegados e delegados;
 41 conselheiros e conselheiras do Orçamento Participativo): o Plano Plurianual
 42 (PPA) que prevê as despesas com programas, obras e serviços para o quadriênio
 43 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que a partir do PPA
 44 determina as metas e as prioridades para o ano seguinte e definem também, as
 45 regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal; e sobre a Lei
 46 Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento propriamente dito, além das
 47 definições de praxe – entradas e saídas / receitas e despesas; falou também
 48 como deve ser o comportamento dos membros que fazem o Orçamento
 49 Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como conselheiro ou
 50 conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse modo na Gestão
 51 Participativa com suas ações fiscalizatórias e de monitoramento. Distribuiu a
 52 lista de demandas para serem trabalhadas em cada comunidade, escolhendo
 53 três prioridades. Em seguida passou a palavra ao Sr. Secretário Municipal de
 54 Planejamento que discorreu sobre a modalidade do cadastramento das
 55 Associações no sentido de participarem do processo licitatório para a compra
 56 dos produtos agrícolas por parte do município, inclusive mostrando que se tem
 57 que obedecer as Leis que regem os processos licitatórios em seguida passou a
 58 palavra ao Secretário Municipal de Educação – Sr. José Francisco de Sousa
 59 (Zeca), que também ratificou as palavras do Secretário Municipal de
 60 Planejamento e destacando as duas modalidades de compra para a merenda
 61 escolar, sendo uma feita diretamente pelas escolas e outra pela Secretaria e
 62 após algumas indagações e conforme desejo dos agricultores, ficou acertado
 63 que a Secretaria Municipal de Educação vai alugar um local para receber toda a
 64 produção que os agricultores vierem a produzir como forma de compra para a
 65 merenda escolar, em seguida passou a palavra ao Secretário de Agricultura e
 66 Meio Ambiente que também agradeceu a presença de todos e destacou o corte
 67 das terras e a distribuição das sementes com a chegada das chuvas e que já
 68 estavam plantando, falou também de algumas inconsistências neste corte de
 69 terras, mas que a Secretaria tentou de todas as formas entrar em contato com
 70 aqueles que não foram beneficiados com o corte de terras e nada recebendo de
 71 volta em termos de comunicação; a palavra chega ao Secretário Executivo de
 72 Articulação Social e Orçamento participativo – o Sr. José Tauná Dantas,
 73 representando o Sr. Prefeito Municipal, que por motivos superiores, estava
 74 recebendo a comitiva do Exército, no que diz respeito ao alistamento militar e
 75 não pôde estar presente ao evento; o Sr. Tauná após a saudação a todos os
 76 membros dos Conselhos, retoma o pedido das demandas para o ano de 2012
 77 nada mais havendo a tratar, o Coordenador dos trabalhos do Orçamento
 78 Participativo declarou encerrada a audiência, e eu, Kidelmyr Cavalcante Nunes
 79 secretário “ad-hoc”, lavro a presente em testemunho da verdade. Patos-PB, 14
 80 de março de 2011

ALDO XAVIER

Kidelmyr Cavalcante Nunes



ALDO XAVIER - OFÍCIO DO PROTECTOR
 - OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s).....
 KIDELMYR CAVALCANTE NUNES.....
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício
 Patos, 07/06/2011. Em Testemunho da verdade.
 Arlene M. Xavier Dantas - Substituta

*90287 13034 ****



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Rua Felizardo Leite, 121 - Centro - 58.700-030 - Patos/PB - tel. (83) 3423.3643



Lista de Presença com as Lideranças Rurais Orçamento Participativo 2011

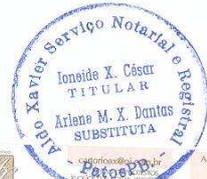
REUNIÃO	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AS LIDERANÇAS RURAIS	
DATA/HORA	14 de MARÇO de 2011 às 10h.	
LOCAL	Sindicato Rural - Praça Getúlio Vargas - Centro - Patos/PB.	
Nº	NOME	ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO
01	Stomar Tergino Ramos	Colônia de Pesca
02	Vanilda Ferreira de Araújo	
03	Neocleide da Silva Fernandes	(ACMSSG)
04	Irene Landre Andrade Brito	SEC. AGRICULTURA
05	Manoel Renato de Silva	
06	Maria Rêzilda Rodrigues de Mota	
07	Marcia Aparecida de Souza Nunes	Sítio Onça
08	Maria Adriana Lúcia Silva	Associação B.B.
09	José Alcibio de Brito	ACBB.
10	Jorge Rodrigues de Lima	Assentamento Patativa
11	Manoel Messias de Sousa Costa	SEMANDES
12	Damiana Felixirachima Sobrinho	SEMANDES
13	Francisco Soares de Lima	SEC. AG. PATOS
14	José Guedes B. dos Santos	M.S.T.
15	Maria Jeanne Gomes Oliveira	Assoc. Camé. Bombado
16	M.ª das Dores Fernandes Costinho	Sítio Lagoa de Açude

17	José Corsimio P Neto	SE PLAN
18	Edmundo Alves de Medeiros	Associação de Boque
19	José Honório de Almeida	
20	Murilo de Lima Nunes	
21	Fábio Luiz Brito de Souza	AGRIPEL
22	Fabiano R. Simon	Pedra Branca
23	Fabíola Rodrigues Simon	Pedra Branca
24	Luiz Sandro Batista	
25	Guilherme Rodrigues Simon	Pedra Branca
26	Manoel Meias de Silva	Pedra Branca II
27	Francisco Simão	STR
28	José Alceu Monteiro	Patos AAPA
29	Manoel de Souza Filho	EMATER-PB
30	Sosana Benedita de Holanda	PATOS
31	Maria de Lourdes de Jesus Santos	Pedra Branca
32	José Gama de Deus	Pedra Branca
33	José Jordivan O. Lourenço	FETAGIPA
34	Leopoldo Gomes Oliveira	APROPACC
35	Antônio Carlos de Jesus	EMATER-PB
36	Suplente de F. Simon	Associação de Boque
37	Joséilton Oliveira Batista	VIAC
38	Lucia Maria de Souza Batista	AFIAF
39	Adriano Roberto de Jesus	Associação de Boque
40	Leandro Lourenço Nunes	Pedra Branca
41	José Carlos de Souza	Sec. EDUCAC
42		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



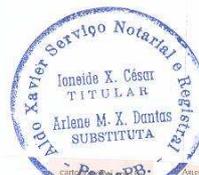
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TRINCHEIRAS
(ZONA RURAL)

- 1ª) A CONCLUSÃO DO ARRUDE DA TRINCHEIRAS
COMO FOI FEITO NO ANEXO
- 2ª) A CONCLUSÃO DOS TOCOS QUE O PREFEITO PRODUziu NO
SÍTIO TRINCHEIRAS DE CIMA. (JUNIOR ANTERO) E O DO
GRUPO ESCOLAR DA ZONA RURAL DA TRINCHEIRA.
- 3ª) CONSERVAÇÃO E PASSAGENS ORDINADAS DA TRINCHEIRA E
TAMBÉM AS ESTRADAS DA ZONA RURAL.

Patos-PB, 14 de MARÇO de 2011

(JUNIOR ANTERO)
9925 3579
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
TRINCHEIRAS
3421 7666



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: ZONA RURAL

1ª) Constância de um PSF na Comunidade
Mocambo

2ª) População de Ônibus escolar para as
Comunidades Trancheiras e Mocambo

3ª) Terraplanagem da estrada via
Sítio Trancheiras com construção de
Passagem Molhada no Rio Espinha-
ras entre Sítios Ferrota e Logradouro

Patos-PB, 14 de março de 2011



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: SANTA GERTRUDES - PB
Assentamento Patativa do ASSARE

- 1ª) Foi solicitado através de ofício
um pedido de iluminação pública
que estamos pagando sem usarmos
agradecemos ao fardador atendido
em pedido com urgência
- 2ª) foi pedido uma paragem
melhada mais isto não
resolvi o mesmo problema e sei
uma Barreira na paragem de
santa Gertrudes Para o nome ASSENT
- 3ª) Todos nos agradados ficamos
muito agradecido a isto
O Prefeito nos atendeu
Agradece o Bezilente
José Filipe Monteiro Filho

Patos-PB, 14 de Junho de 20 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO













